



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.292, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

ARQUIVE-SE

em 28/8/00

Presidente

**“ DÁ DENOMINAÇÃO A RUA
NO CENTRO, NESTE
MUNICÍPIO”.**

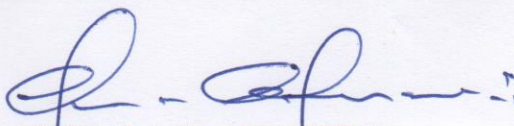
A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua “ **PROFESSORA EDITH ALVES MIRANDA**”, a antiga continuação da rua Plínio Casado, interceptada pelo Viaduto Presidente João Goulart, o trecho compreendido entre as ruas Getúlio Vargas e Joaquim da Rosa Sobrinho, no Centro, neste Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal